



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barreira.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº. 11.462/2023, Decreto Municipal nº 063/2021 e Lei 14.133/21.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O município de Barreira/CE, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, GABINETE DO PREFEITO, com base no Decreto Federal nº. 11.462/2023, bem como demais legislações correlatas, a ADESÃO/CARONA a Ata de Registro de Preço: 017/2024-PE-SRP, Pregão Eletrônico nº 017/2024-PE, cujo detentores dos registros de preços são as empresas: ÍTALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS CNPJ Nº: 47.396.449/0001-84 e Comercial DMS Ltda CNPJ Nº: 40.498.101/0001-59, cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, A SER DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o Órgão Gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

2.3. O ente em questão, diz respeito ao município de REDENÇÃO/CE, através da SECRETARIA EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município do Barreira, através da a Ata de Registro de Preço: **017/2024-PE-SRP**, Pregão Eletrônico nº **017/2024-PE**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2.4. Especificação dos itens que compõem o objeto da contratação e quantitativos limitados a 50% dos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



**BARREIRA**  
PREFEITURA



LOTE 01-MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	Apontador de lpis escolar Caixa com /12 unidades fabricada em material plstico resistente, lmina com fio de corte confeccionada em aço temperado ou material similar, base de apontar encaixada, cores variadas.	Caixa	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
1.2	Borracha escolar branca quadrada contendo 40 unidades. Composi�o: polmeros, carga inertes, pigmentos e aditivos atxicos. Constar na embalagem dados do fabricante e /ou importador.	Caixa	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
1.3	Borracha branca tipo ponteira - borracha branca, tipo ponteira pacote com 100 unidades, para qualquer risco de lpis grafite. Composi�o: borracha natural, borracha sinttica, cargas, agente de vulcaniza�o, pigmento e leo. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Pacote	100	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
1.4	Balo de ltex. Composi�o/material: ltex natural, cole�o: liso, nmero 7, contdo da embalagem: 1 pacote com 50 unidades. cor: azul cobalto, amarelo sol, verde folha, branco polar , rosa tutti frutti, lils baby, preto e vermelho.	Pacote	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1.5	Barbante fio de sisal 400 m/kg, dimetro 1,5 mm, metros/bobina: 280, composi�o 100% fibra de sisal.	Rolo	25	R\$ 29,50	R\$ 737,50
1.6	Capa encaderna�o A-4 cristal pacote com 100 unidades, dimensses: 210mmx297mm	Pacote	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
1.7	Capa encaderna�o a-4 preta pacote com 50 unidades	Pacote	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
1.8	ESPIRAL 07 MM, PCT 100 UND CRISTAL	Pacote	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
1.9	ESPIRAL 09 MM , PCT 100 UND CRISTAL	Pacote	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lcio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# BARREIRA

PREFEITURA



1.10	ESPIRAL 17 MM PCT 100 UND CRISTAL	Pacote	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
1.11	EVA C/BRILHO 600X400X2MM – CORES VARIADAS	Pacote	125	R\$ 34,69	R\$ 4.336,25
1.12	Eva emborrachado liso com tamanho 40 cm x 95 cm, pct 10 unidades. cores variadas.	Unidade	150	R\$ 56,15	R\$ 8.422,50
1.13	Caneta esferogr�fica, corpo em material pl�stico transparente, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 140mm, ponta em lat�o, esfera de tungst�nio, escrita m�dia, nas cores azul, preta e vermelha, tampa ventilada, carga tubo pl�stico, caixa com 50 unidades.	Caixa	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
1.14	Caneta marca texto, cores amarela, rosa e verde, cores superfluorescente, com pontas e tinta em gel e n�o ultrapassa a folha. Caixa com 06 unidades, com dados do fabricante/importador com prazo de validade no produto, c�digo de barras. produto pode ser reciclado.	Caixa	250	R\$ 69,00	R\$ 17.250,00
1.15	Caneta hidrogr�fica 6 pinceis colorido - colorido com ponta de fibra de poli�ster, escrita macia, tinta � base de �gua, n�o t�xico, tamanho grande, contendo 06 unidades. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Estojo	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
1.16	Caneta hidrogr�fica 12 pinceis colorido - colorido com ponta de fibra de poli�ster, escrita macia, tinta � base de �gua, n�o t�xico, tamanho grande, contendo 12 unidades. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Caixa	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
1.17	L�pis de cor 12 cores sortidas - com formato redondo, composi�o: madeira, resinas, pigmentos at�xicos, aditivos, cargas inertes, ceras e parafina sint�ticas. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador.	Caixa	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



0

1974

11



# BARREIRA

PREFEITURA



1.18	Elástico amarelo, borracha natural, tamanho aproximado do elástico 8,5 cm, contém látex natural com dados do fabricante/importador/distribuidor, data de fabricação, validade e código no produto, pacote com 100 unid.	Pacote	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
1.19	Fita adesiva, adesivo acrílico, base água, cor marrom, dimensões: 48mm x 45m, alta adesão. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico base água. com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barras no produto.	Unidade	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
1.20	Fita adesiva transparente, adesivo acrílico, base água, dimensões: 48mm x 45m. com dados do fabricante/importador /distribuidor, validade e código de barra no produto.	Unidade	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
1.21	Fita adesiva de crepe corrugado, cor marrom, dimensões: 48mm x 50m. composição. papel crepe na cor marrom, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas com dados do fabricante/importador /distribuidor, prazo de validade e código de barras no produto	Unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
1.22	FITA DE CETIM 10MM C/10MTS CORES VARIADAS	Rolo	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
1.23	FITA DE CETIM 22MM C/10MTS CORES VARIADAS	Rolo	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
1.24	FITA DE CETIM 38MM C/10MTS CORES VARIADAS	Rolo	30	R\$ 15,52	R\$ 465,60
1.25	FITA DE CETIM 3MM C/100MTS CORES VARIADAS	Rolo	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
1.26	FITA DE CETIM 7MM C/10MTS CORES VARIADAS	Rolo	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
1.27	Fita decorativa 20 mm x 30 m, composição: polipropileno, polietileno e pigmento. cores variadas	Rolo	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
1.28	Fita decorativa 30mm x 30 m, composição: polipropileno, polietileno e pigmento. cores variadas	Rolo	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ribeiro', 'Clemente', and others.]*



# BARREIRA

PREFEITURA



1.29	Pincel chato escolar cabo curto, kit com 12 unidades, numera�o n� 10 com dados do fabricante na embalagem. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador.	Kit	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
1.30	Pincel chato escolar cabo curto, kit com 12 unidades, numera�o n� 12, com dados do fabricante na embalagem. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Kit	20	R\$ 51,88	R\$ 1.037,60
1.31	Pincel chato escolar cabo curto, kit com 12 unidades, numera�o n� 14 com dados do fabricante na embalagem. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador..	Kit	20	R\$ 55,83	R\$ 1.116,60
1.32	Pincel chato escolar cabo curto, kit com 12 unidades, numera�o n� 04, com dados do fabricante na embalagem. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Kit	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1.33	Pincel chato escolar cabo curto, kit com 12 unidades, numera�o n� 06, com dados do fabricante na embalagem. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Kit	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1.34	Pincel chato escolar cabo curto, kit com 12 unidades, numera�o n� 08, com dados do fabricante na embalagem. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Kit	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1.35	Tela de pintura madeira pinus ,tamanho 16 cm x 22 cm, tecido em crelone 265 gr/m2-100% algod�o	Unidade	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
1.36	Tela de pintura madeira pinus, tamanho 30 cm x 50 cm, tecido em crelone 265 gr/m2-100% algod�o	Unidade	150	R\$ 33,85	R\$ 5.077,50

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ribeiro' and 'Silva', and a phone number '46 717 7150'.]*



# BARREIRA

PREFEITURA



1.37	Tinta guache - tinta guache cx c/6 cores 15ml para ser aplicada em papel, papel cart�o, cartolina, gesso, madeira e cer�mica. Composi�o: resina, �gua, pigmentos at�xicos, carga e conservantes a base de benzotiazol. N�o t�xico. constar na embalagem selo de seguran�a INMETRO, data de vencimento e lote.	Caixa	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
1.38	Tinta para tecido 37 ml, embalagem com 12 unidades. Nas cores preto, branco, amarelo ouro, laranja, Pink, verde, azul e vermelho.	Pacote	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
1.39	L�pis preto redondo n� 02: caixa contendo 144 unidades l�pis grafite, com corpo em aspecto de madeira e acabamento externo na cor preta. Fixa�o do grafite na madeira de modo a n�o permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador.	Caixa	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
1.40	R�gua de 30cm, sendo em pl�stico, com dimens�es: 310 mm x 34 mm x 3 mm. produzido em pl�stico poliestireno, com selo de seguran�a do INMETRO, com dados fabricante/importador/distribuidor, validade e c�digo de barras. Cores variadas	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
1.41	Molha dedos, n�o t�xico. composi�o: glic�is, �cido graxos e ess�ncia.com CRQ do qu�mico respons�vel impresso na embalagem e/ou no r�tulo, peso l�quido de 12g.com marca do fabricante, fabrica�o, validade e c�digo de barras no produto.	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



# BARREIRA

PREFEITURA



1.42	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada de 5 mm, secagem r�pida, tampa indicativa da cor, nas cores preta, azul e vermelha. Composi�o: resina termopl�stica, ponta de fibra e tinta at�xica a base de solvente e corantes. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e lote no produto. caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
1.43	Pincel marcador para quadro branco, nas cores preto, azul, vermelho e laranja. Composi�o: ponta redonda, tinta de f�cil remo�o e secagem r�pida. Composi�o: componentes termopl�sticos, tinta � base de �lcool e corantes org�nicos solventes. Com dados do fabricante. Caixa com 12 und.	Caixa	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
1.44	Prancheta super metal cristal produzido em pl�stico poliestireno (ps) e pegador em metal. Dimens�es: 34,5cm x 23 cm x 0,3cm, com dados do fabricante/importador/distribuidor e c�digo de barra no produto.	Unidade	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
1.45	Prancheta com prendedor de metal, tamanho oficio, dimens�o: 33 x 23 cm de chapa fibra cru. embalagem com identifica�o do fabricante/importador /distribuidor ,validade e c�digo de barra no produto.	Unidade	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
1.46	Caneta corretiva, 4.2ml, composi�o: resinas termopl�sticas, tinta � base de solventes e ponta met�lica. (cx c/ 12 unidades). Com dados do fabricante/importador, data de fabrica�o, validade e lote do produto.	Caixa	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
1.47	Pen drive 16gb, compat�vel com Windows e MAC. Com dados do fabricante/importador e c�digo de barras.	Unidade	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631





# BARREIRA

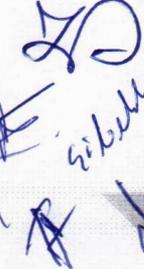
PREFEITURA



1.48	Cola 90gr, composi�o: solu�o de acetato de polivinila, (PVA) em �lcool etílico, aplica�o isopor e EVA, pacote com 06 unid. embalagem com identifica�o do fabricante.	Pacote	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
1.49	Cola branca - base em PVA, l�quida, lav�vel, n�o t�xica, embalagem com regulador de aplica�o, conte�do do tubo 90g. Com 06 unid. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Pacote	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
1.50	Cola colorida com gliter - tubo c/ 25g, n�o t�xico, cores variadas. Pacote com 06 unidades. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Pacote	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
1.51	Cola quente em bast�o de silicone fino 7,2 mm x 30 cm - cola quente em bast�o de silicone semitransparente. Composi�o resina de EVA e resina taquificante. constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Kg	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
1.52	Cola quente em bast�o de silicone grosso 11 mm x 30 cm - cola quente em bast�o de silicone semitransparente composi�o: resina de EVA e resina taquificante. Constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador	Kg	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
1.53	Giz de cera cx c/12 cores variadas - fabricado em cera, de qualidade que permita boa cobertura ao desenhar, escrever e colorir superf�cies de papel, cartolina e papel cart�o; n�o t�xico; formato triangular caixa com 12 cores. Com dados dos fabricante na embalagem.	Caixa	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
1.54	Massa de modelar � base de amido ,n�o t�xica, 90 g - caixa com 6 unidades.com dados do fabricante na embalagem.	Caixa	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631





*[Faint, illegible handwritten text or markings at the bottom of the page.]*



# BARREIRA

PREFEITURA



1.55	Pistola el�trica para cola quente bast�o fino - pot�ncia: 10w (15w), frequ�ncia nominal: 60hz, tens�o: 127-220 volts. tomada e fio padr�o INMETRO, constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador, selo do INMETRO, alertas de seguran�a, modo de usar.	Unidade	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
1.56	Pistola el�trica para cola quente bast�o grosso - pot�ncia: 15w(40 w) ,frequ�ncia nominal: 60hz, tens�o: 127-220 volts .tomada e fio padr�o INMETRO, constar na embalagem dados do fabricante e/ou importador, selo do INMETRO, alertas de seguran�a, modo de usar.	Unidade	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
1.57	Porta l�pis/caneta, clips/lembretes - cristal, injetado, dimens�es 240mm x 70 mm x 80 mm.	Unidade	25	R\$ 33,67	R\$ 841,75
1.58	Tesoura escolar pequena sem ponta, tamanho 13 cm, 5", pontas arredondadas e an�is ergon�micos. Composi�o: cabos em polipropileno e l�mina em a�o inoxid�vel. Embalagem com identifica�o do fabricante/importador/distribuidor, com prazo de validade e c�digo de barras no produto.	Unidade	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
1.59	Tesoura grande de a�o inox, tamanho 21 cm, cabo emborrachado, corpo ergon�mico. Composi�o: a�o inox, polipropileno e borracha.com dados do fabricante/importador /distribuidor ,com validade, lote e c�digo de barra no produto.	Unidade	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
1.60	Cola bast�o 20gr, n�o t�xica, composi�o: resina, PVA, glicerina �gua e conservantes.com selo de seguran�a do inmetro.com dados do fabricantes/importador/distribuidor, validade, lote e c�digos de barras no produto.	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'LUCIO' and various initials.*



# BARREIRA

PREFEITURA



1.61	Corretivo liquido a base d'água 18ml, não tóxico. Indicado para uso profissional e escolar, pacote com 12 unid. Embalagem com identificação do fabricante/importador/distribuidor, fabricação, validade, lote e código de barra no produto.	Pacote	75	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
1.62	TNT. (Tecido não tecido), rolo: 1,40 larg. x 50 metros. 100% polipropileno. nas cores: branco, preto, amarelo, azul, azul Royal, bege, laranja, rosa, verde, verde bandeira e vermelho.com dados do fabricante/importador/empacotador, lote e validade no produto.	Rolo	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
1.63	Caixa de arquivo: plástico polipropileno (pp), dimensões 350x135x250mm (montado), para documentos tamanho officio. Com marca, validade e código de barra no produto.	Unidade	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
1.64	Envelope saco tamanho officio, em papel Kraft natural 80gr. tamanho 240mm x 340 mm. Com dados da marca, CNPJ, lote e código de barra no produto.	Caixa	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
1.65	Etiqueta, autoadesiva medindo: 25,4mm x 101,6mm, caixa com 100 fls, 20 etiquetas por folha. Composição: papel com adesivo acrílico aquoso. Com dados do fabricante/importador /distribuidor, com validade e código de barra no produto.	Caixa	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
1.66	Etiqueta, autoadesiva medindo: 25,4 mm x 66,7 mm com 100 folhas, com 30 etiquetas cada folha. Composição: papel com adesivo acrílico aquoso. Com dados do fabricante/importador /distribuidor, com validade e código de barra no produto.	Caixa	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 258.320,60</b>
<b>LOTE 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and notes:*  
S. Silva  
16/11/2022



Faint, illegible markings or text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The markings are scattered and do not form a clear message.



# BARREIRA

PREFEITURA



2.1	Caderno de 10 mat�rias com espiral 160 folhas - caderno de 10 mat�rias com espiral, material do papel: apergaminhado, material capa: papel�o duro plastificado.	Unidade	150	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
2.2	Caderno 1/4 com espiral 48 folhas, capa mole, espiral em arame, formato: 135 mm x 200 mm.	Unidade	175	R\$ 4,20	R\$ 735,00
2.3	Papel autoadesivo para recado - papel autoadesivo para recado, remov�veis, tipo post it, medindo 76x102mm, bloco com 90 notas.	Bloco	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
2.4	Papel 180g 210x297 a4, casca de ovo branco, espiral - Pct. com 50 folhas	Pacote	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
2.5	Papel 170gm <sup>2</sup> 210x297 a4 couch� brilho, espiral - Pct. com 50 folhas	Pacote	50	R\$ 83,28	R\$ 4.164,00
2.6	Papel fotogr�fico, tipo glossy, brilhante/branco, impress�o a prova d'�gua, secagem r�pida, 180g, pacote com 50 folhas. Tamanho a4 210 mm x 297 mm.	Pacote	100	R\$ 86,98	R\$ 8.698,00
2.7	Papel laminado 45cmx59cm - com superf�cie de apar�ncia met�lica, embalagem em pl�stico fechado, identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto pacote com 40 unidades, nas seguintes cores: Pink, laranja, azul claro, prata, preto, verde, verde ma�a e rosa.	Pacote	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2.8	Papel madeira - 66 x96cm, cor amarelo pardo, embalagem de papel fechado, identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Unidade	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
2.9	Papel of�cio branco 60kg, papel reciclado, formato 210x297mm, 180 g/m <sup>2</sup> .pacote com 200 folhas, com identifica�o produto e marca do fabricante.	Pacote	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Zibellon' and 'Clemson'.*



# BARREIRA

PREFEITURA



2.10	Papel tipo ofício 60kg, liso, sulfite, offset, papel Premium universal, formato 210x297mm, 180 g/m <sup>2</sup> . Nas cores azul, amarelo e rosa. pacote com 50 folhas, com identificação produto e marca do fabricante.	Pacote	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
2.11	Papel a4, formato 210x297, 75g, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. Com dados do fabricante.	Caixa	600	R\$ 369,00	R\$ 221.400,00
2.12	Papel ofício branco 40kg, papel reciclado, formato 210x297mm, 120 g/m <sup>2</sup> . Pacote com 200 folhas, com identificação produto e marca do fabricante.	Pacote	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
2.13	Papel duplex, cartão 100% fibra reciclada, medindo 48 x 66 cm. embalagem com identificação do produto e fabricante. pacote com 20 folhas.	Unidade	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
2.14	Papel a4 formato 210x297mm, 75g, nas cores, azul, verde, amarelo e rosa. Pacote com 100 folhas. embalagem com identificação do fabricante.	Pacote	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
2.15	Papel crepom cores variadas, comprimento 2m. Largura 48 cm, pacote com 10 rolos.com dados do fabricante /importador/empacotado no produto.	Pacote	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2.16	Cartolina dupla face, tamanho: 48 mm x 66 mm, cores variadas, pacote com 20 folhas. Com marca no produto.	Pacote	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
2.17	Clips para papel com arame aço revestido, resistente a oxidação, número 3/0 (três), embalagem: cx com 50 unid. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
2.18	Clips para papel com arame aço revestido, resistente a oxidação, número 6/0 (três), embalagem: cx com 50 unid. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



Faint, illegible markings or text at the bottom left of the page, possibly a signature or stamp.



# BARREIRA

PREFEITURA



2.19	Clips para papel em arame de aço com tratamento antiferrugem, número 2/0 (dois), embalagem: caixa com 100 unid. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
2.20	Clips para papel em arame de aço com tratamento antiferrugem, número 4/0(quatro), embalagem: caixa com 50 unid. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
2.21	Extrator de grampo, tipo espátula, metal resistente, embalado individualmente, cx c/12 unidades. Embalagem com identificação do fabricante/importador com lote, validade e código de barra no produto.	Caixa	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2.22	Estilete largo, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, com trava. com dados do fabricante/importador/empacotador no produto.	Unidade	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
2.23	Estilete largo, tipo lâmina retrátil, espessura 9 mm, material corpo plástico, com trava. com dados do fabricante/importador/empacotador no produto.	Unidade	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
2.24	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço revestido, tamanho 23/13 embalagens: cx com 1.000 unidades. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
2.25	Grampo para grampeador fabricado com arame de aço revestido, tamanho 23/8 embalagens: cx com 1.000 unidades. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	250	R\$ 9,46	R\$ 2.365,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



# BARREIRA

PREFEITURA



2.26	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6 embalagens: cx com 1.000 unidades. Embalagem com identifica�o do fabricante/importador com lote, validade e c�digo de barra no produto.	Caixa	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
2.27	Grampeador em chapa met�lico capacidade para grampear at� 25 folhas, cor preta, base de borracha, dimens�o: base de 13 cm. composi�o: resina termopl�stica e metal. Embalagem com identifica�o do fabricante/importador com lote, validade e c�digo de barra no produto.	Unidade	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
2.28	Calculadora eletr�nica, n�mero de d�gitos: 12 unidades, dual Power, display grande, auto desliga, tecla de corre�o, duplo zero, fonte alimenta�o pilha modelo AA. Com dados do fabricante/importador no produto.	Unidade	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
2.29	Perfurador fabricado em a�o, pinos perfuradores em a�o, com pintura eletrost�tica na cor preto, com margeador, 2 furos perfurador, base ante deslizante e capacidade 30 folhas. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e c�digo de barra no produto.	Unidade	150	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00
2.30	Perfurador de papel met�lico, para 100 folhas/75g/m, trava lateral, pinos perfuradores em a�o e molas em a�o, com margeador met�lico. Capacidade 100 folhas. com dados do fabricante/importador/distribuidor, lote, validade e c�digo de barra no produto.	Unidade	25	R\$ 489,00	R\$ 12.225,00
2.31	Perfurador fabricado em a�o, pinos perfurados em a�o zincado com pintura eletrost�tica na cor preto e base pl�stica, duas indica�es para centrarem o papel na tampa e base, al�m de um marginador para auxiliar nas perfura�es sucessivas, capacidade 150 folhas. Com dados do fabricante.	Unidade	10	R\$ 2.583,33	R\$ 25.833,30

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and notes:*  
K...  
K...  
11/07/2007



# BARREIRA

PREFEITURA



2.32	Quadro branco com fundo em MDF, revestido com película para escrita, com moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel em toda extensão. tamanho 120 x 100 cm. Com dados do fabricante.	Unidade	100	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
2.33	Apagador para quadro branco, espaço para guardar 02 marcadores, magnético. Composição: resina termoplástica, adesivo e feltro com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Unidade	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
2.34	Flanelógrafo tamanho 220 x 90 cm bordas em alumínio, com dados do fabricante.	Unidade	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
2.35	Percevejo em aço niquelado, com cabeça de 10,5mm - embalagem com 100 unid. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Caixa	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
2.36	Grampeador estrutura metálico capacidade mínima para grampear 100 folhas, base de 28,2 cm, com base de borracha, com margeador, cor preta e pintura eletrostática. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Unidade	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
2.37	Grampo trilho de plástico para encadernar, dimensões: 195mm x 7mm x 58 mm. embalagem com 50 unid. Com dados do fabricante/importador/distribuidor, validade e código de barra no produto.	Pacote	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
2.38	Livro de ata medindo 202x297 mm, vertical com 100 folhas. com dados do fabricante/importador/distribuidor, lote e código de barra no produto.	Unidade	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2.39	Livro de ata medindo 202x297 mm, vertical com 200 folhas. com dados do fabricante/importador/distribuidor, lote e código de barra no produto.	Unidade	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631





**BARREIRA**  
PREFEITURA



### **3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. . O Município de Barreira-CE, por meio de suas diversas Secretarias, realiza atividades administrativas essenciais para o funcionamento da administração pública local. Essas atividades incluem a elaboração e o arquivamento de documentos, correspondências, relatórios, processos administrativos, entre outros. Para o cumprimento dessas funções, é imprescindível o fornecimento contínuo e adequado de **materiais de expediente e de escritório**.

Atualmente, as Secretarias enfrentam desafios devido à escassez de materiais essenciais para a realização das suas tarefas diárias, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população e o andamento adequado das ações administrativas.

#### **2. Descrição da Necessidade:**

A contratação para a **aquisição de materiais de expediente e de escritório** visa suprir as necessidades diárias das Secretarias do Município de Barreira-CE, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na execução das atividades. Os materiais solicitados incluem:

- **Papel** (para impressoras, copiadoras e atividades gerais de expediente).
- **Canetas, lápis e outros utensílios de escrita.**
- **Pastas, fichários e envelopes** para organização e armazenamento de documentos.
- **Grampeadores, cliques, tesouras** e outros itens de uso contínuo nas atividades administrativas.
- **Cartuchos de tinta, toners** e outros insumos para impressoras e copiadoras.
- **Etiquetas, blocos de notas, post-its** e outros itens de apoio para organização de tarefas e registros.

Esses materiais são essenciais para garantir a **eficiência operacional** e a **organização administrativa** das Secretarias, contribuindo para o andamento correto e ágil das atividades de atendimento ao público, elaboração de documentos e relatórios, e manutenção da documentação oficial.

#### **3. Justificativa:**

A **falta de materiais de expediente e de escritório** tem causado prejuízos significativos ao andamento das atividades nas Secretarias, incluindo:

- **Atrasos** nas tarefas diárias devido à ausência de papel e outros materiais essenciais para a impressão de documentos.
- **Desorganização nos arquivos** e dificuldade de armazenamento de documentos devido à escassez de pastas e fichários adequados.
- **Interrupção do atendimento ao público**, que depende da produção rápida e eficiente de documentos e relatórios, impossibilitados pela falta de insumos como papel e cartuchos de tinta.
- **Impossibilidade de realizar tarefas administrativas essenciais**, como a assinatura e encaminhamento de documentos, devido à falta de canetas e outros materiais de escrita.

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Robson' and a date '16/07/2015'.*



10/10/10

10/10/10



**BARREIRA**  
PREFEITURA



A contratação é, portanto, **urgente e necessária** para que as Secretarias possam desempenhar suas funções administrativas sem interrupções, atendendo adequadamente à população e garantindo o cumprimento das obrigações legais e operacionais do Município.

**4. Objetivos da Contratação:**

- **Suprir a demanda contínua** por materiais de expediente e de escritório, garantindo o funcionamento adequado das atividades nas Secretarias.
- **Melhorar a produtividade e eficiência** dos servidores públicos, que terão acesso imediato aos materiais necessários para a execução das suas funções.
- **Assegurar a continuidade dos serviços administrativos**, evitando interrupções causadas pela falta de materiais essenciais.
- **Aumentar a organização dos arquivos e documentos** nas Secretarias, permitindo o fácil acesso e controle das informações.
- **Garantir o atendimento adequado à população**, por meio de uma administração eficiente e bem estruturada, que possa produzir documentos e relatórios de forma ágil e precisa.

**5. Conclusão:**

A aquisição de materiais de expediente e de escritório é fundamental para o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de Barreira-CE. A falta desses materiais compromete diretamente a execução de tarefas essenciais, prejudicando tanto o atendimento ao público quanto a organização interna da administração pública. Portanto, a contratação é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados e para o atendimento das necessidades operacionais do Município de Barreira-CE.

**4. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo de Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

Comprovada a vantajosidade dos preços da Ata, objeto do procedimento de adesão, **obtivemos o valor global para contratação de R\$ 892.063,90 (oitocentos e noventa e dois mil e sessenta e três reais e noventa centavos)**, limitados os quantitativos até 50% daqueles registrados na ata de origem, cujo fornecedor é a empresa:

**A EMPRESA: ÍTALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS CNPJ Nº: 47.396.449/0001-84**

**A EMPRESA Comercial DMS Ltda CNPJ Nº: 40.498.101/0001-59**

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



Faint, illegible text or markings are visible in the bottom left corner of the page. The text is too light to read but appears to be arranged in several lines.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.**

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **7.1. Condições de Entrega**

7.1.1. O prazo de fornecimento dos serviços é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de serviço, em remessa única.

7.1.2. Caso não seja possível na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os serviços deverão ser fornecidos nos seguintes endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

### **7.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.2.1. Não será admitida a fornecimentos de serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

7.2.1.1. Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de serviço ou outro instrumento similar;

7.2.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

7.2.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito do **Decreto Municipal nº 063, de 2021**, bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

7.2.2.2. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados e devolvidos.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



**BARREIRA**  
PREFEITURA



8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten notes:*  
10/05/2021  
11/05/2021

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Faint, illegible markings or text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**



**BARREIRA**  
PREFEITURA



9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



Faint, illegible markings or text at the bottom left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



- implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 9.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 12 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1-9- do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

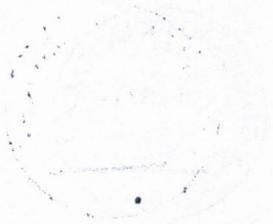
**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*McQuil*

*Clayton*

*Clayton*



0

11/14/2014

11/14/2014

A



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## **10. FORMA E CRIT RIOS DE SELE O DO FORNECEDOR E DO ACEITE E COMPROVA O DAS CONDI OES DE HABILITA O DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor ser  selecionado por meio da realiza o de procedimento de ades o a **Ata de Registro de Pre o: 017/2024-PE-SRP, Preg o Eletr nico n  017/2024-PE**, do munic pio de Mulungu/CE.

10.2. Para fins de habilita o, o licitante dever  comprovar os requisitos (jur dicos, t cnicos, fiscal, social, trabalhista e econ mico-financeiro), exigidos no edital de Preg o Eletr nico referenciado no item anterior, atualizados.

## **11. DA SUBMISS O DO TERMO E PEDIDO DE PROVID NCIAS**

11.1. Submetemos o Termo de Refer ncia, acompanhado da Ata de Registro e demais documentos oriundos do Processo Licitat rio **Ata de Registro de Pre o: 017/2024-PE-SRP, Preg o Eletr nico n  017/2024-PE**, consultados junto ao Portal de Transpar ncia dos Munic pios do Estado do Cear , Justificativa para a Ades o, Pesquisa e Mapa de Pre os,   aprecia o superior e provid ncias quanto autoriza o junto ao  rg o Gerenciador da Ata e consulta do fornecedor pela autoridade superior.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATA O**

12.1. O custo estimado total da contrata o   **R\$ 892.063,90 (oitocentos e noventa e dois mil e sessenta e tr s reais e noventa centavos)**, conforme custos unit rios. Com base nos pre os registrados   Ata de Registro de Pre o: 017/2024-PE-SRP, Preg o Eletr nico n  017/2024-PE.

## **13. DAS INFRA OES ADMINISTRATIVAS E SAN OES**

13.1. Comete infra o administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documenta o exigida para o certame ou n o entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado, n o manter a proposta em especial quando:

13.1.3. N o enviar a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ou ap s a negocia o;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exig vel;

13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6. N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de pre o, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o;

13.1.8. Apresentar declara o ou documenta o falsa exigida para o certame ou prestar declara o falsa durante a licita o;

13.1.9. Fraudar a licita o;

13.1.10. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'F. Balbo'.*



**BARREIRA**  
PREFEITURA



- 13.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;  
13.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação  
13.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ribeiro', 'Alfonso', and 'K. D. M. S.' with various scribbles and stamps.*



total da obriga o assumida e o sujeitar  aos penalidades e   imediata perda da garantia de proposta em favor do  rg o ou entidade promotora da licita o, nos termos do art. 45,  4  da IN SEGES/ME n.  73, de 2022.

13.9. A apura o de responsabilidade relacionadas  s san es de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar demandar  a instaura o de processo de responsabiliza o a ser conduzido por comiss o composta por 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o adjudicat rio para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis da aplica o das san es de advert ncia, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intima o, o qual ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, que dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caber  a apresenta o de pedido de reconsidera o da aplica o da san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobre venha decis o final da autoridade competente.

13.13. A aplica o das san es previstas neste edital n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral dos danos causados.

### **13. ADEQUA O ORÇAMENT RIA**

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correr o   conta de recursos espec ficos, consignados no Or amento do Munic pio, nas seguintes dota es or ament rias:

Unidade Gestora	Dota�o Or�ament�ria	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso

Barreira/CE, 24 de janeiro de 2025.

**Respons vel pela elabora o do Termo de Refer ncia:**

*Li ival Alves de Brito*  
Li ival Alves de Brito

**PRESIDENTE DA COMISS O DE PLANEJAMENTO**

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: L cio Torres, 622, Centro - Barreira - Cear , CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Assessoria', 'L. Alves', and '16/01/2025'.*



**BARREIRA**  
PREFEITURA



*Kerzia Dantas Coutinho*

Kerzia Dantas Coutinho  
**COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

*Fabricao Alexandre da Silva*

Fabricao Alexandre da Silva  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

**Aprovado por:**

*Alan Lucas de Oliveira Lima*

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Humberto Julião de Freitas*

HUMBERTO JULIÃO DE FREITAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS,  
ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

*Stibelilson Gomes de Freitas*  
STIBELILSON GOMES DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO

*Antonia Janielli Nogueira Francalino*  
ANTONIA JANIELLI NOGUEIRA  
FRANCALINO  
SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Cleydson Jeronimo da Silva*  
CLEYDSON JERONIMO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CIDADANIA, DEFESA  
SOCIAL E MOBILIDADE URBANA

*Izabel Cristina de Araujo Alves*  
IZABEL CRISTINA DE ARAUJO ALVES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Antonio Raimundo Nogueira*  
ANTONIO RAIMUNDO NOGUEIRA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

*Francisco Celio Rodrigues Lino*  
FRANCISCO CELIO RODRIGUES LINO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

*José Iramilson Costa Pereira*  
JOSÉ IRAMILSON COSTA PEREIRA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

*Francisco Enio Oliveira Alencar*  
FRANCISCO ENIO OLIVEIRA ALENCAR  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E  
JUVENTUDE

*Mônica Alves de Oliveira*  
MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE

**ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO**

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000  
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com  
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

*[Handwritten mark]*